



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.729, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020, no valor **de R\$ 1.271.325,00 (Hum milhão duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)** para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

Art. 2º. Os recursos de que trata essa Lei refere se ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 29 de junho de 2020


MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.729, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Suplementa:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0103 – PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 2635 – Bloco de Proteção Social Básica

Elementos de Despesa		Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	54.337,50
TOTAL		54.337,50

Suplementa:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0103 – PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: 8667 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Elementos de Despesa		Valor R\$
33.90.30.00	Material de Consumo	888.987,50
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
		1.216.987,50

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	1.271.325,00
-----------------------------------	---------------------

Corumbá, 29 de junho de 2020.


MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL